



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Ofício nº 03/2025

À AVEA,

R. José Justiniano Paiva, 03 - Vila Bueno
Varginha - MG, 37006-520

Assunto: Atualização sobre a Lei Municipal 5.949/2014 - Largura das Estradas Rurais

Varginha, 05 de fevereiro de 2025.

Prezado(a) representante,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio deste, ratificar a exigência do cumprimento da legislação que regulamenta as faixas de domínio público nas áreas rurais deste Município.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.949/2014, a faixa de domínio público estabelecida para as estradas rurais principais e vias vicinais é de 18 metros, sendo 9 metros de cada lado, contados a partir do eixo da estrada. Ressaltamos que essa medida será rigorosamente aplicada para a concessão de anuência Municipal em áreas rurais que estão em processo de retificação, sempre tomando como referência o eixo da estrada, conforme representado no mapa oficial do Município.

Dessa forma, solicitamos que os órgãos competentes e os profissionais da área observem atentamente as exigências legais, a fim de evitar o indeferimento dos processos administrativos. Ressaltamos ainda que eventuais retificações de áreas, somente serão anuídas se respeitarem integralmente a faixa de domínio exigida na legislação vigente.

Destacamos a importância do cumprimento dessa normativa para garantir a organização territorial e a segurança viária nas estradas rurais do Município.

Por fim, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos a necessidade de plena observância às normas determinantes.

Atenciosamente,

Ronaldo Gomes de Lima Junior

Secretario Municipal de Planejamento Urbano